

LEI MUNICIPAL N° 2375 DE 04/12/95  
PROJETO DE LEI N° 2464  
" DISPÕE SOBRE REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE  
CRÉDITO, POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA."

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as seguintes operações de crédito, por antecipação da Receita Orçamentária para atender à insuficiência de Caixa:  
a) montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), no exercício de 1995.  
b) até o montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), no exercício de 1996.

ART° 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.  
Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 04 de Dezembro de 1995.

VER.PRES.JOSE CAPRONI DE CARVALHO / VER.VICE-PRES.DR.LUIZ FERREIRA CALAFIORI /  
VER. SECRET.DONIZETE ANTONIO DA SILVA

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE